



PARECER TÉCNICO

RESULTADO DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**EDITAL Nº 9.618 – CREDENCIAMENTO Nº 008/2024 – ÁREA DE REABILITAÇÃO NEUROPSICOMOTORA
- Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – INSTITUTO FILIPPO SMALDONE –
P539396/2025**

Parecer da análise da documentação apresentada para HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, item 9.2. do Edital nº 9.618, realizado pela Comissão para Acompanhamento e Análise de Capacidade Técnica e Operacional para as Chamadas Públicas da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, nomeada por meio da Portaria Nº 0663/2024, referente ao Credenciamento nº 008/2024 - SMS, cujo objeto é o credenciamento de estabelecimentos de saúde da iniciativa privada, com ou sem fins lucrativos, e/ou filantrópicos, interessados em oferecer serviços de saúde na área de Reabilitação Neuropsicomotora, na forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, na modalidade ambulatorial, de acordo com as especificações previstas neste edital, para eventual celebração de contratos e/ou convênios.

Com base no item 9.2. do Edital Nº 9.618, do Credenciamento nº 008/2024, verificou-se que:

9.2. DA HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.2.1. Relação dos profissionais que compõe a equipe de saúde da Instituição, indicando seu número de inscrição no Conselho competente, sua carga horária, sua qualificação para serviços especializados, devendo ser anexadas as cópias das comprovações (certificados, declarações e etc.). Os profissionais precisam estar cadastrados no CNES da instituição, que também será apresentado para qualificação técnica;

9.2.2. Certificado de Regularidade Funcional do Estabelecimento junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC ou outro conselho pertinente à área, com data vigente;

9.2.3. Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) atualizado para comprovar:

9.2.4. Os serviços de saúde realizados pela Instituição. Só serão credenciadas as instituições que demonstrem no seu CNES o cadastro dos serviços relacionados ao objeto de CREDENCIAMENTO;

9.2.5. As habilitações expedidas pelo Ministério da Saúde necessárias para a execução dos procedimentos relacionados ao objeto do CREDENCIAMENTO. Alguns procedimentos exigem a habilitação expedida pelo Ministério da Saúde para serem realizados pelo SUS.

9.2.6. Os profissionais apresentados no item 9.2.1. deste tópico. Quando o Ministério da Saúde exigir uma composição de um quadro mínimo de profissionais necessários para prestação dos serviços, este se torna um critério de credenciamento da instituição.

9.2.6.1. Considerando que o objeto deste CREDENCIAMENTO é a oferta de serviços de saúde na área da Reabilitação Neuropsicomotora para as pessoas com deficiência, informa-se que para credenciamento, as instituições devem conter, na sua equipe de profissionais, conforme o que está determinado no documento do Ministério da Saúde “Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual”, apresentado abaixo:

9.2.6.1.1. Equipe mínima comum para todas as modalidades de deficiência: Médico, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta e Assistente Social;

9.2.6.1.2. Médicos específicos por modalidade da deficiência: deficiência visual – médico oftalmologista; deficiência intelectual – médico neurologista ou psiquiatra; deficiência auditiva – médico otorrinolaringologista; e deficiência física – médico ortopedista e, além deste, um clínico, ou proctologista ou urologista ou gastroenterologista. Nos casos da reabilitação física para pessoas ostomizadas também se faz necessário o profissional nutricionista.

9.2.7. A capacidade instalada da instituição (equipamentos, profissionais e estrutura física) correspondente ao serviço que será ofertado. Só serão credenciadas as instituições que demonstrem no seu CNES a capacidade instalada relacionada ao objeto de CREDENCIAMENTO.

9.2.8. Plano Operativo com a proposta dos serviços de saúde a serem ofertados pela instituição para o atendimento na área da Reabilitação Neuropsicossocial. A minuta em ANEXO VII deve ser preenchida com a Proposta dos Serviços de Saúde a serem ofertados pela instituição, com base na Planilha do Apêndice do Anexo I deste Termo de Referência, atendendo sua capacidade instalada demonstrada no CNES, e seguindo o valor dos procedimentos determinado na Tabela SIGTAP/SUS.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 910 • CENTRO • 60025-060 • FORTALEZA - CEARÁ, BRASIL.
85 3452 1786



9.2.9. Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal ou órgão competente para tanto, com data vigente;	
9.2.10. Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária da esfera competente, com data vigente;	
9.2.11. Declaração firmada pelo representante legal da interessada com o nome do responsável técnico da empresa ou entidade.	
CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES - INSTITUTO FILIPPO SMALDONE CNPJ nº 04.834.065/0005-17	ITEM 9.2.1 - NÃO CONFORMIDADE. Págs. 68 - 86 (SPU). Informa-se que a instituição não apresentou as documentações de alguns profissionais listados na relação apresentada. No caso dos médicos, foi feita uma busca no site do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC para confirmação da especialidade da profissional. (site https://cremec.org.br/busca-medicos)
	ITEM 9.2.2 - NÃO CONFORMIDADE. A instituição não apresentou o Certificado de Regularidade Funcional do Estabelecimento junto ao Conselho pertinente à área
	ITEM 9.2.3 - EM CONFORMIDADE. Págs. 58 - 66
	ITEM 9.2.4 - NÃO CONFORMIDADE. A instituição não possui cadastrado no seu CNES do serviço de Reabilitação, código 135, necessário para a execução dos serviços de saúde proposto.
	ITEM 9.2.5 - EM CONFORMIDADE. Pág.
	ITEM 9.2.6 - EM CONFORMIDADE. Págs. 62 - 63
	ITEM 9.2.7 - NÃO CONFORMIDADE. A instituição não possui cadastrado no seu CNES do serviço de Reabilitação, código 135, necessário para a execução dos serviços de saúde proposto.
	ITEM 9.2.8 - EM CONFORMIDADE. Págs. 50 - 57 (SPU).
	ITEM 9.2.9 - NÃO CONFORMIDADE. Págs. 48 - 49 (SPU). O Alvará de Funcionamento está com a data de vigência vencida.
	ITEM 9.2.10 - EM CONFORMIDADE. Págs. 46 - 47(SPU).
	ITEM 9.2.11 - EM CONFORMIDADE. Pág. 67 (SPU).

Considerando que o CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) é o registro oficial do Ministério da Saúde, de caráter obrigatório, das unidades de saúde e seus profissionais, onde se pode visualizar a legalidade do funcionamento do estabelecimento, mapeando seu potencial assistencial;

Considerando que o SIGTAP é o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, onde estão padronizados os códigos, regras, valores e compatibilidades de procedimentos ambulatoriais e hospitalares;

Considerando que para a oferta de serviços de saúde na área de Reabilitação Neuropsicomotora, exige-se a classificação do Serviço de Reabilitação, código 135, apresentado pela instituição no seu cadastro no CNES, conforme Art. 3º da Portaria SAES/MS Nº 2.151, de 7 de outubro de 2024: “Art. 11 Os estabelecimentos habilitados no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência deverão estar cadastrados no CNES com o Serviço Especializado 135 - Reabilitação ou 164 - Órteses, Próteses e Materiais Especiais em Reabilitação, a depender do serviço ofertado.”

Considerando que o serviço 03.01.07.007-5 - ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR, proposto pela Instituição em seu Plano Operativo, tem como condição a classificação do Serviço de Reabilitação, código 135, conforme o SIGTAP;

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 910 • CENTRO • 60025-060 • FORTALEZA - CEARÁ, BRASIL.
85 3452 1786



Portanto, considerando que a instituição **Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – INSTITUTO FILIPPO SMALDONE NÃO APRESENTA** no seu CNES o cadastro do Serviço de Reabilitação, código 135, além das outras inconformidades apresentadas acima;

A Comissão Técnica para Acompanhamento e Análise de Capacidade Técnica e Operacional para as Chamadas Públicas da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza **declara** que a mesma **não foi habilitada no processo de credenciamento nº 008/2024, referente à HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

Salienta-se que o processo de Credenciamento nº 008/2024 continuará aberto, podendo a instituição se inscrever novamente após regularizar sua situação junto ao CNES.

Sem nada mais a afirmar, a Comissão Técnica para Acompanhamento e Análise de Capacidade Técnica e Operacional para as Chamadas Públicas da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza assina o parecer e encaminha o mesmo para a COGEC/CELIC para as devidas providências.

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2026.

(assinatura por certificação digital)

Cinthia Salgado Carmo Gomes Assunção
CPF: 841.xxx.xxx-68

(assinatura por certificação digital)

Priscilla Dias Leite de Lima
CPF: 631.xxx.xxx-30

(assinatura por certificação digital)

Socorro de Sousa Meneses
CPF: 738.xxx.xxx-00



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número BMGOYFG3

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 5113491 e código BMGOYFG3

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR: